

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Vistos etc.

Celebrado o Contrato Administrativo nº 009/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS, pela Secretaria Municipal de Administração foi solicitado o aditivo contratual para aditivar prazo, considerando a necessidade da Administração Pública para manter a continuidade dos serviços contratados.

O ilustre Procurador Geral Jurídico do Município, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela realização do Termo Aditivo perquirido. Isso porque a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 57, inciso II, permite que a Administração promova alteração nos prazos dos contratos, em se tratando de serviço de caráter contínuo, limitada, a prorrogação, a sessenta meses.

Diante disso, escorado no parecer jurídico de lavra do Dr. Saulo Henrique Alves, HOMOLOGO o pedido de aditivo contratual, nos termos do parecer técnico elaborado pelo setor responsável.

Expeça-se o competente Termo Aditivo ao instrumento contratual acima referido, remetendo-o em seguida a Secretaria Municipal da Fazenda e Tesouraria para que seja juntada cópia nos empenhos futuros.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA, MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, situada na Avenida Renato Azeredo, nº 210, Centro, Inscrição Estadual Isenta, CNPJ nº 18.116.145/0001-18, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Fortuna de Minas, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI**, CNPJ: 28.946.458/0001-57, situado a Rua Suissa, nº 1381, Sala 01, Bairro Nova Cidade, na cidade de Sete Lagoas, estado de Minas Gerais, CEP: 35.702.265, neste ato representado por **Beatriz Ponciano Santos**, inscrito no CPF sob o nº 087.675.926-60, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº 19/2022, Modalidade Pregão Presencial nº 12/2022, resolveram alterar o seguinte contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Quarta do Contrato passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2024.

7.2. A prorrogação do prazo contratual poderá ocorrer, a critério do Contratante, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditamento encontra-se respaldado pelo art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do instrumento contratual originário permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes elegem, para solução judicial de quaisquer questões oriundas do presente Instrumento o foro da Comarca de Sete Lagoas, Minas Gerais, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato, computadorizado em duas vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direitos.

Fortuna de Minas, 07 de março de 2024.


CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL


MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 28.946458.0001-57

Testemunhas: _____
Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83

Lumara Conceição Siqueira
CPF: 099.359.646-04



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º
ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 19/2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura
em 11/03/2024

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2022

Assinatura

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS

CONTRATADO: MC COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE EIRELI

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE
COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS INSTITUCIONAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS.**

FINALIDADE DO ADITIVO: ADITIVAR PRAZO.

VIGÊNCIA: 31/12/2024

PUBLICADO EM: 11/03/2024

**LOCAL DE PUBLICAÇÃO: NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA E NO
SÍTIO ELETRÔNICO OFICIAL CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.243 DE 24
DE JANEIRO DE 2024.**



**FRANCIELE APARECIDA DE RESENDE
MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGOEIRO**